



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela portaria nº **049/2021**, TORNA PÚBLICO que realizará o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **SALVA-VIDAS**, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos da Lei Complementar nº. 161, de 18 de outubro de 2013, da Lei nº 2.871, de 11 de junho de 2015 e do Convênio de Cooperação firmado entre este Município e o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, em conformidade com o art. 37, inciso IX da CF/88, e as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. As vagas serão preenchidas conforme as necessidades e interesse público, para tanto, oferta-se cadastro de reserva, podendo a administração pública contratar até o quantitativo instituído pela lei complementar 161/2013.

1.2. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura (contratação), bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas do cargo de Salva-vidas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Público será regido sob a responsabilidade de Secretaria Municipal de Defesa Social. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela portaria nº **049/2021**, publicada em Diário Oficial do Município de Itapemirim na data do dia 23 de abril de 2021.

1.4. As vagas que serão disponibilizadas conforme necessidade da municipalidade, serão preenchidas por candidatos inscritos e classificados conforme este edital e habilitado no último Curso de Formação de Salva Vidas, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, conforme determinação da Norma Técnica nº 07 de 01 de abril de 2016, oriunda da referida Instituição Militar, da lei complementar nº 161/2013 – Itapemirim.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo de Salva-vidas.

2.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo o candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

acessar o site eletrônico <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, a partir das 00:00 h do dia 01 de maio até as 23h59m do dia 04 de maio de 2021, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2.4. Após o preenchimento dos dados, ao pressionar a tecla confirmar, o sistema emitirá o número do de inscrição (protocolo).

2.4.1. O Candidato deverá atribuir, previamente, na ficha de inscrição, a pontuação que entender possuir referentes aos títulos e experiência profissional, informando ainda, em campo próprio, o nome da instituição emissora do certificado, a duração do curso e a data da conclusão do mesmo.

2.4.2. Após a confirmação do protocolo de inscrição, o candidato deverá sair do sistema, para que não haja inscrição em duplicidade;

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição;

2.5.1. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido neste edital.

2.5.2. Caso haja duas ou mais inscrições para o mesmo candidato, estas serão desconsideradas e prevalecerá apenas a primeira inscrição.

2.5.3. A Comissão Especial não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5.4. Será inválida a inscrição, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos em qualquer fase do processo seletivo;

2.5.5. – O Candidato deverá atender todas as condições da lei nº 3.083 de 2018 (Código de Ética dos Servidores públicos de Itapemirim), caso contrário terá sua inscrição indeferida, e eliminado do processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. Na convocação dos candidatos a etapa de segunda fase, e também, para devidas contratações, ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.1.1. As vagas de convocados que não forem providas por falta de candidatos com deficiências, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.2. O Candidato deverá no ato de inscrição demarcar a condição de concorrer a vaga de pessoa



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

com deficiência.

3.3. Quando convocado para a contratação (item 9), o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica, no exame admissional do Município.

3.3.1. A falta do documento relacionado no subitem 3.3 (em caso de candidato declarado portador de necessidades especiais) implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo será realizado **em 02 (duas) etapas distintas**, observando o seguinte:

4.1.1. A **Primeira Etapa** é constituída de **Análise de Títulos e Experiência Profissional** de caráter **Classificatório – Pontuação Máxima de 60 (sessenta)**;

4.1.2. A **Segunda Etapa** é constituída de **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** de caráter **eliminatório e classificatório – Pontuação Máxima 40 (quarenta)**;

4.2 Será realizado uma lista de ordem de classificação até o número 120º (centésimo vigésimo) candidatos, de acordo com avaliação da 1ª etapa, para realizarem a Segunda Etapa. Por seguinte na Segunda Etapa será confeccionado uma lista classificatória de agentes aptos a contratação, de acordo com item 1.1, 1.4 e demais termos deste edital.

5. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1. A avaliação dos documentos apresentados e da pontuação, será realizada pela Comissão Especial instituída.

5.2. A avaliação de pontuação de caráter classificatório, tem por objetivo valorizar a experiência e conhecimento profissional dos candidatos, tendo como base os fatores discriminados no Anexo II deste edital, a saber:

5.2.1 Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica de Salva Vidas, prestado para a administração pública;

5.2.2 Títulos: Certificados de Curso e específico na área de atribuições típicas de salva vidas, bem como, participação em projetos da área específica de atribuição do cargo (atribuições de acordo com as descritas na lei complementar nº 161/2013 – Itapemirim/ES), a saber:

5.3. Somente serão considerados para efeito de pontuação, **Títulos** com datas dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste edital, e oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

5.3.1 Os cursos com emissão de certificação online emitidos por instituições privadas, somente serão aceitas mediante o código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor.

5.4. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional, deverá ser comprovada através de Declaração emitida pelo órgão público, onde anteriormente o agente prestou serviços no cargo de salva vidas;

5.5. Para efeito de pontuação de Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) O tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) Fração de dia, e;
- c) O exercício de cargo/Função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário;

5.6. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação de período trabalhado (dia, mês e ano de início e término), bem como deve conter no documento carimbo do órgão expedidor, datado e assinado por servidor do setor responsável da emissão do documento, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal e dos municípios, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.

5.7. Toda a documentação apresentada, conforme no ato da inscrição online deverá ser entregue em envelope sem lacre contendo fixado no envelope a ficha do anexo III;

5.7.1. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus documentos bem como a apresentação de certificação de tempo de serviço prestado à administração pública.

5.7.2. Ausência de todos os documentos, requisitos da função, exigidos para a inscrição enseja na desclassificação do candidato;

5.8 Após análise dos documentos, dos títulos e da experiência profissional, conforme este item, será publicada lista dos classificados já para a segunda etapa, no quantitativo de 120 candidatos.

5.8.1 Existindo empate entre candidatos na listagem, será realizado o desempate conforme critérios previstos no item 8.4 deste Edital,

5.9. Será divulgada lista dos candidatos a entregarem os documentos conforme suas inscrições online, de acordo com cronograma anexo VI.

5.10. Os documentos deverão ser entregues na Rua Francisco Henrique de Araújo nº 137, Bairro – Vila Nova, Itapemirim – Secretaria Municipal de Defesa Social.

5.10.1 – As entregas dos documentos deverão ocorrer nos horários de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00, na data do dia 07 e 10 de Maio de 2021 (anexo VI). Não serão aceitos a entrega de documentos fora dessas datas e horários.

6. DA SEGUNDA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

6.1 A realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o seu local e horário previamente divulgado através de Edital de Convocação a ser publicada em <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, na data do dia 13 de Maio de 2021.

6.2 O Teste de Aptidão Física (TAF), terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO** e contará com a participação exclusiva dos candidatos CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA até o 120º (centésimo vigésimo) candidato; e será composta de um circuito de Aquathlon e terá como PONTUAÇÃO MÁXIMA 40 (quarenta) PONTOS.

6.2.1 Será considerado **APROVADO** no TAF o candidato que obtiver nota igual ou superior a 01 (um) ponto, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 01 (um) ponto nessa etapa.

6.3 Somente se submeterão ao Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos Classificados na Primeira etapa deste processo seletivo, e convocados conforme item 6.1 – pelo edital de convocação.

6.4 No caso de empate na listagem classificados nessa etapa, será realizado preliminarmente o desempate conforme critérios previstos no item 8.4 deste Edital.

6.5 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado conforme edital de convocação para realização da prova, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para início das provas, munidos de documento de identidade (com foto), e usando máscara, caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

6.6 O local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

6.7 Para escolha dos trajes para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos deverão observar as especificações contidas na descrição constante neste edital, no item 6.24.

6.8 A Prefeitura Municipal de Itapemirim não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimentas inadequadas à realização da prova prática.

6.9 Os Teste de Aptidão Física (TAF), busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

6.10. É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF).

6.11. É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), sob pena de eliminação deste processo seletivo.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

6.12. Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

6.13. Fica Vedado o uso de nadadeiras e palmar durante a execução do TAF, o descumprimento desta medida acarretará na desclassificação do candidato.

6.14. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.14.1. O candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela organização do processo seletivo, o qual será realizado de forma aleatória, podendo ser no período diurno e/ou noturno.

6.15. Além das previstas neste edital, também será eliminado do processo seletivo nesta etapa, o candidato que:

- a) Não comparecer ao Teste de Aptidão Física (TAF), qualquer que seja o motivo;
- b) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto, sendo automaticamente desclassificado;
- c) Não apresentar a documentação exigida;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Não estar com os trajes de banho adequados.
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16. Os candidatos inscritos deverão apresentar no ato da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), atestado médico (documento original), que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá constar o nome completo do candidato, estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

Conselho Regional de Medicina e a data de emissão do atestado.

6.16.1 O Atestado deve atestar no mínimo que: “***o candidato encontra-se em pleno gozo de sua saúde física, capacitado para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF)***”.

6.16.2 Somente serão aceitos ATESTADOS MÉDICOS ORIGINAIS, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização do Teste de Aptidão Física (TAF). Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, este ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do certame.

6.16.3 Caso compareça sem atestado médico para realização do TAF, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo ELIMINADO do processo seletivo.

6.16.4 Recomenda-se que o candidato, para a realização do TAF, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

6.17 As baterias do Teste de Aptidão Física serão realizadas individualmente e, a critério da organização do processo seletivo, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

6.18 Os candidatos poderão levar recipientes transparentes com água para sua hidratação.

6.19 Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

6.20. O candidato somente deverá realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.

6.21. Caso haja ocorrência de chuva, ou outros fatos supervenientes, nesta data que impossibilite a realização das provas práticas, a comissão organizadora, poderá alterar a data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), e publicará em edital com a nova data.

6. 22. As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo Aplicador/Examinador na hora da realização da prova.

6.23. Os candidatos inscritos e habilitados na primeira etapa serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF), de forma classificatória e eliminatória;

6.24. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e trajes de banho (sungá de banho para o masculino e maiô ou sunquini para o feminino). Sendo permitidos como equipamentos opcionais o uso de touca e óculos de natação.

6.25. A prova constituirá em um circuito de Aquathlon no qual o candidato nadará 400 metros e correrá 200 metros que deverá ser executado da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

- a) O candidato deverá nadar 200 metros em uma profundidade onde não dê pé, transpondo as duas boias demarcadas e sair da água;
- b) O candidato deverá correr 200 metros na areia seca, transpondo os dois cones demarcados e entrar na água;
- c) O candidato deverá nadar 200 metros em uma profundidade onde não dê pé, transpondo as duas boias demarcadas e sair da água.

6.26 – A NOTA DESSA PROVA SERÁ ATRIBUÍDA DE ACORDO COM A TABELA IV, ABAIXO:

TABELA IV

Pontuação da Prova		TEMPO	PONTO	TEMPO	PONTO
Circuito de Aquathlon		9'51" a 10'00"	32	11'31" a 11'40"	19
TEMPO	PONTO	10'01" a 10'10"	31	11'41" a 11'50"	17
Até 8'40"	40	10'11" a 10'20"	30	11'51" a 12'00"	15
8'41" a 8'50"	39	10'21" a 10'30"	29	12'01" a 12'10"	13
8'51" a 9'00"	38	10'31" a 10'40"	28	12'11" a 12'20"	11
9'01" a 9'10"	37	10'41" a 10'50"	27	12'21" a 12'30"	9
9'11" a 9'20"	36	10'51" a 11'00"	26	12'31" a 12'40"	7
9'21" a 9'30"	35	11'01" a 11'10"	25	12'41" a 12'50"	5
9'31" a 9'40"	34	11'11" a 11'20"	23	12'51" a 13'00"	3
9'41" a 9'50"	33	11'21" a 11'30"	21	13'01" a 14'00	1
				Acima de 14'01	Eliminado

6.26.1. O candidato que atrapalhar o desempenho de outros candidatos será penalizado com menos 01 (um) ponto.

6.26.2 Acima de 14'01 minuto e um segundo o candidato será desclassificado e estará eliminado desse Processo Seletivo.

6.27. Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, vedado o compartilhamento de objetos, e estejam com a máscara durante todo o tempo, e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;

6.28.1. O candidato que manter-se sem máscara, conforme item 6.5, será automaticamente desclassificado,

6.28.2. Na hora da realização do circuito, item 6.25, poderá o candidato retirar a sua máscara,

6.29 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do processo seletivo, ou de alguma de suas fases, a comissão organizadora terá reservado o direito de cancelar, substituir provas ou até mesmo definir outra data para realização de novas provas, de



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

modo a viabilizar o processo.

6.30 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos DIAS, HORÁRIOS e LOCAIS de realização das provas como justificativa por ausência. O não comparecimento no dia e horário previamente publicado, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do processo seletivo;

6.31 - Nessa etapa (TAF) a comissão organizadora contará com o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, para a aplicação dos testes de aptidão física dadas as suas competências técnicas, sendo supervisionados pela equipe organizadora do processo seletivo.

7. DA VISTA, REVISÃO OU INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo contra as seguintes decisões:

- a) Lista preliminar de classificados convocados para a Realização da Segunda Etapa TAF;
- b) Lista preliminar de classificados após o TAF;

7.2 Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, conforme cronograma, anexo VI.

7.2.1. As petições deverão ser elaboradas no formulário do site, devendo estar MINUCIOSAMENTE fundamentadas e contendo argumentação lógica e consistente.

7.3. Os prazos deverão ser tempestivos, conforme cronograma do processo seletivo de salva vidas.

7.4 Recurso inconsistente ou fora do prazo será liminarmente indeferido, não sendo admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de lista definitiva de classificação.

7.6 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.7 A decisão da banca examinadora constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

7.8 Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 A classificação dos candidatos será divulgada no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos em cada Etapa.

8.2 A **Classificação Final** dos candidatos, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada no site <http://selecao.itapemirim.es.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município;

8.3 A **Nota Final** para a Classificação Final será obtida pelo somatório de pontos, a seguir:

$$\text{Pontuação da Primeira Etapa} + \text{Pontuação da Segunda Etapa} = \text{Nota Final}$$

8.4 Em caso de igualdade de notas, na **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, será adotado sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) Maior nota na Segunda Etapa – Teste de Aptidão Física – TAF;
- d) Maior nota na Primeira Etapa;
- e) Persistindo o empate, terá a preferência o candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia de nascimento.

8.5 Não haverá nenhuma aproximação nas notas finais obtidas.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

9.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República, sob pena de rescisão do contrato do agente com o município.

9.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **cópia xerográfica**, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) Certificado de conclusão do Curso de Formação de Guarda-Vidas (Salva Vidas) – CFGV, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do ES, atestado como apto e em sua validade.
- b) Se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 004/2021

- d)** Carteira de Identidade (RG);
- e)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f)** Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sítio www.tse.gov.br);
- g)** Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- h)** PIS ou PASEP;
- i)** Carteira de Trabalho – CTPS;
- j)** Comprovante de Residência;
- l)** 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- m)** Atestado de bons antecedentes emitidos pela SESP (Secretaria de Estado de Segurança Pública podendo ser adquirido no site www.sesp.es.gov.br ou na delegacia de Polícia Civil) e, também, Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>, com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias;
- n)** Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental Completo (Diploma ou Histórico Escolar ou declaração de comprovação de escolaridade de conclusão do Ensino Fundamental).
- o)** declaração de idoneidade e ética (Anexo IV)
- p)** declaração de não acumulação de cargos (Anexo V)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

10.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

10.2. Qualquer ato do candidato no intuito de burlar ou omitir informações dos requisitos exigidos por esse edital, como a exemplo, apresentar documento que não condiz a realidade ou omitir informações que deveriam ser apresentadas, enseja no indeferimento do candidato em qualquer fase que esteja deste edital, bem como, a rescisão contratual se esse já estiver exercendo a função, no município.

10.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social acompanhado da Comissão Especial instituída pela portaria n.º **049/2021**, observando os princípios que regem a Administração Pública.

10.4. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas de cadastro de reserva condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

10.5. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano podendo ser prorrogável por igual período a interesse da administração pública.

10.5.1. Durante o prazo de validade do processo seletivo, a administração pública municipal, de acordo com a sua necessidade, interesse e conveniência, poderá proceder a contratação dos candidatos classificados, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.6. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis neste edital, incluindo exames médicos exigíveis pela Medicina Ocupacional,

10.6.1 – a prefeitura municipal de Itapemirim se reserva no direito de realizar exames clínicos e médicos aos candidatos, inclusive toxicológico, a qualquer tempo;

10.6.2 Se o exame de toxicológico for positivo para o uso de entorpecentes (maconha; metabólitos do delta-9 THC; cocaína e seus metabólicos; anfetaminas – inclusive metabólitos e seus derivados; merla; opiáceos; e psicofármacos;), enseja na desclassificação do candidato do processo seletivo, em qualquer fase que esteja deste edital, ou a rescisão contratual se esse já estiver trabalhando como salva vidas, no município.

10.6.3. Os candidatos contratados serão regidos pelas normas gerais do direito administrativo, que couber a aplicabilidade no município. E ainda, estarão sob regimento das normas dos funcionários públicos de Itapemirim, bem como, as específicas de Salva Vidas, vigentes no município, e também, aquelas que forem expedidas posteriormente a este edital pela chefia direta e/ou pelo chefe do executivo.

10.6.4. O descumprimento das normas municipais, inclusive as citadas no item 10.6.3, do código de ética do município e determinações emanadas da chefia direta, ensejam no devido procedimento disciplinar para apuração de infração, e assim no que couber, a demissão por justa causa do contratado.

11. Havendo deficit de candidatos classificados neste Edital, em relação ao número de vagas, a Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado procederá novas inscrições e contratação de candidatos conforme as formalidades deste edital, observando-se a classificação de candidatos.

12. Os candidatos deverão utilizar máscaras de proteção respiratória em todas as fases do processo seletivo, salvo exceções determinadas neste edital,

12.1 Poderá o candidato portar álcool em gel 70% em recipiente transparente sem rótulos.



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021**

12.2 Não será permitida a entrada e a permanência do candidato nos locais do processo seletivo, que não estiver usando a máscara cobrindo a boca e o nariz.

12.3 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

12.4 Em função do impacto da pandemia do Covid-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo Seletivo durante as fases do processo seletivo, poderá ser eliminado.

12.5 O Município de Itapemirim (ES) não se responsabilizarão pelo fornecimento de máscaras ou álcool em gel aos candidatos no dia de prova.

13 O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial instituída pela portaria nº **049/2021**, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

Itapemirim-ES, 30 de abril de 2021.

**OBERACY EMMERICH JÚNIOR
Secretaria Municipal de Defesa Social**

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

**THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

ANEXO I

Requisitos básicos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou estrangeiro residente com visto de residência.
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4;
- c) Ser habilitado (apto) no treinamento de SALVAMAR ministrado pelo Corpo de Bombeiros (CBMES), por meio de certificação válida.

Cargo: SALVA-VIDAS	
Atribuições típicas	
Realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima e lagos do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; Orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatórios, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição, podendo desenvolver e realizar projetos sociais/educativos na área de salvamar (Conforme Lei Complementar nº 161/2013 - Itapemirim).	
Requisitos específicos: Ensino Fundamental Completo e Certificado (válido) de Conclusão do Curso de Salva Vidas Ministrado Pelo CBMES;	Carga horária: Escala de revezamento em regime de compensação 12X36 horas, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do serviço e da administração pública.
Enquadramento: Classe B – Nível IV	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.180,00 Auxílio Alimentação R\$ 700,00



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

ANEXO II

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação por Mês Completo	Pontuação Máxima
Tempo de serviço na área específica de Salva Vidas, prestado para a administração pública.	1	48

Títulos	Quantidade de Títulos	Carga Horária	Pontuação por Certificado	Pontuação Máxima
Certificados de curso específico nas atribuições do Cargo de Salva Vidas de acordo com lei complementar 161/2013	Até 1(um) Título	Mínimo de 40 Horas	4	4
Certificado de projetos na área de atribuição do Cargo de Salva Vidas de acordo com lei complementar 161/2013	Até 2 (dois) Certificados	Mínimo de 20 (vinte) horas	4	8



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL N.º. 004/2021

ANEXO III

FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Inscrição n.º:

Inscrição para Vaga de Portador de Necessidades Especiais

Nome do Candidato: _____

RG n.º: _____ CPF: _____ Data de Nascimento: __/__/__

Endereço: _____ Bairro _____

Município: _____ UF: _____

Telefones de Contato: _____ / _____ / _____

Declaro está ciente dos termos do edital, inclusive que a entrega e conferência dos documentos é de minha inteira responsabilidade. Este envelope foi entregue o qual foi selado em minha presença, sendo contabilizado um quantitativo de _____ folhas no seu interior, todas as laudas numeradas e assinadas por mim.

Data:

Assinatura do Candidato

Este Anexo deve ser colado no envelope do candidato, não será aceito a entrega do mesmo, se não nessas condições. Todas as folhas constantes no interior do envelope devem ser assinadas pelo candidato. As folhas sem assinatura do candidato não serão consideradas para todos efeitos de apuração pela Comissão do Processo Seletivo.

Via do candidato – Destacar

FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Inscrição para Vaga de Portador de Necessidades Especiais



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021**

Nome do Candidato: _____

Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DISCIPLINAR E ÉTICA

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____ nº _____ Bairro _____, Cidade de _____ CEP _____, declaro para os devidos fins do processo seletivo nº ____ que não fui demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo, conduta ou a bem do serviço público nos 2 (dois) últimos anos, bem como não fui demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal. Declaro ciência de que a omissão desses fatos acarretará automaticamente em minha desclassificação nesse processo seletivo, estando de acordo com os termos do referido edital.

Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, Município _____, CEP _____, Estado _____, declaro para os devidos fins desse processo seletivo, sob as penas da Lei, de que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na Esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei contratado, conforme estabelece inciso XVI, do art. 37 da CRFB/88.

Itapemirim – ES, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº. 004/2021

ANEXO VI

CRONOGRAMA:

DATAS	ESPECIFICAÇÕES
01 a 04/05/2021	Período de Inscrição para o Processo Seletivo
05/05/2021	Divulgação da Lista de Candidatos a Entregarem os Documentos
07 e 10/05/2021	ENTREGA DOS DOCUMENTOS
13/05/2021	Lista de Classificação, Primeira Etapa e Convocação para o TAF
14 a 17/05/2021	RECURSO - Lista de Classificação Primeira Etapa e Convocação para o TAF
18/05/2021	Liste Preliminar de Classificação Primeira Etapa, Pós Recurso
20 e 21/05/2021	Aplicação do TAF – Segunda Etapa
24/05/2021	Lista Preliminar de Classificação após o TAF
25 a 26/05/2021	RECURSO - Lista Preliminar de Classificação após o TAF
27/05/2021	Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado